



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções celebrado entre o município de Mauá e a Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social no dia 10 de fevereiro de 2017, por prazo indeterminado, para concessão de bolsas de estudo para os servidores municipais.

MUNICÍPIO DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959-0001-98, com sede na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, no município de Mauá/SP, CEP 09371-520, neste ato representado pelo seu **Prefeito, FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA** e **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.586.122/0001-14, com sede na Avenida Magdalena S Grosso, nº 850, Jardim Resek, no município de Artur Nogueira/SP, neste ato representado por seu bastante procurador, **GILVAN SANTOS CORREA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 50.257.457-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.657.581-72, residente na cidade de São Bernardo do Campo/SP, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** assinado no dia 10 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.517/2017, na forma das cláusulas e condições que seguem:

Art 1º. Fica alterado o item "2. Do Objeto", que passa a ter a seguinte redação:

"2.1 O presente instrumento terá como objeto a concessão de descontos especiais equivalentes a 50% (cinquenta por cento) na matrícula e até 15% (quinze por cento) sobre o valor da mensalidade e/ou parcelas nos cursos de educação infantil, ensino fundamental e médio, e até 10% (dez por cento) para os cursos EAD, nas escolas adventistas: Colégio Adventista de Mauá, Colégio Adventista de Santo André, Colégio Adventista de Jardim Utinga, Colégio Adventista de São Bernardo do Campo, Colégio Adventista de Diadema, Colégio Adventista de São Caetano do Sul, Colégio Adventista de Praia Grande, Colégio Adventista de Santos e Colégio Adventista de Guarujá".

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, perante testemunhas.

Município de Mauá, em 15 de setembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


GILVAN SANTOS CORREA
Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social